

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.400.378-3

DATA: 29/11/23

PARECER CEE/CES n.º 48/24

APROVADO EM 17/04/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
(UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado e Licenciatura, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, pela Unioeste.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 10/06/24 até 09/06/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinação conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 1.022/23 (fl. 433), de 19/12/23 e Informação Técnica n.º 133/23-CES/Seti (fls. 431 e 432), de 08/11/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado e Licenciatura, mediante Ofício n.º 492/23 GRE/UNIOESTE, de 29/11/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP n.º 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado, em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 24/03/20 a 23/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.400.378-3

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: n.º 5398/09, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/09/09. (fl. 08)

b) última renovação de reconhecimento: n.º 3.421, DOE de 20/11/2019, com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 45/19, de 10/04/19, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 10/06/19 a 09/06/24. (fl. 06)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado e Licenciatura, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2019, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2019) – 04, conforme extrato à fl. 169, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.884 (quatro mil, oitocentas e oitenta e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos. (fls. 12)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.400.378-3

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 54 a 56, descreveu os Objetivos do Curso bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 32 a 45. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às fls. 175 a 430.

O curso tem como coordenadora a professora Lilian Lessa Cardoso, graduada em Enfermagem – Bacharelado e Licenciatura, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste/2002), especialista em UTI, pela Faculdade São Camilo (2005), mestre em Ensino, pela Unioeste (2021), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva RT- 40. (fl. 06)

O quadro de docentes é constituído por 34 (trinta e quatro) professores, sendo 23 (vinte e três) doutores, 06 (seis) mestres e 05 (cinco) especialistas. Destes, 23 (vinte e três) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 05 (cinco) Regime de Trabalho em Tempo Integral (T-40) e 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (T-20-24-34). Do total de docentes, 12 (doze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 07 a 10)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 07:

Ingresso*			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2018	2019	2020	2021	2022
2014	6	34	8	4	2	2	-
2015	1	40	-	13	-	4	-
2016	2	38	1	-	18	4	1
2017	-	38	1	-	-	19	5
2018	-	40	-	-	-	-	25
			16	18	22	29	31
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			58,29%				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤ 2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 58,29%.

A Unioeste apresentou justificativas institucionais fls. 170 e 171, nas quais constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

ANEXO III - AVALIAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES

Considerando que, a partir de 01/05/2021, o Conselho Estadual de Educação do Paraná, por meio do Ofício n.º 77/2021-CEE/PR e Ofício n.º 16/2021-CEE/CES/PR, passou a exigir que os pedidos de Renovação de Reconhecimento de cursos de graduação apresentem uma avaliação das possíveis causas para o baixo índice de concluintes, bem como medidas estratégicas a serem adotadas para melhorar o índice de concluintes do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.400.378-3

Considerando, conforme tabela constante no Formulário com dados, que o curso de Enfermagem do campus de Foz do Iguaçu possui 58,29% de média dos últimos cinco anos de percentual de relação ingressantes/concluintes. Encaminho a relação de possíveis causas discutidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, que desde 2021 vem se preocupando com a redução de concluintes e o aumento da evasão acadêmica. Considerando que Evasão é a saída antecipada, antes da conclusão da graduação ou ano cursado, por desistência (independentemente do motivo), representando uma condição de insucesso em relação ao objetivo de promover ao discente a uma condição melhoria em relação ao seu ingresso na universidade, no que diz respeito à ampliação do conhecimento, ao desenvolvimento de habilidades cognitivas e de competências no geral, almejadas para o ensino superior.

- a) Aumento do custo com alimentação;
- b) longo período para frequentar as aulas, alguns estudantes chegam a gastar cerca de 1 hora no trajeto entre os municípios de origem e o *campus*;
- c) Redução da renda familiar dos estudantes do curso ao longo dos últimos anos;
- d) Pandemia de Covid-19 e seus efeitos posteriores, principalmente devido a redução da renda familiar (vários de nossos acadêmicos perderam seus genitores) e de receio dos estudantes em utilizar transporte coletivo por longos períodos para frequentar a universidade;
- e) O curso ser integral e a necessidade de ser formar logo trabalhar para ajudar na renda da família;
- f) No município de Foz do Iguaçu têm três instituições privadas que oferecem cursos de enfermagem bacharelado, que não são integrais e com formação em 4 anos;

As medidas estratégicas para melhorar o índice de evasão e conseqüentemente o de concluintes do curso, estão associadas a uma série de medidas institucionais que já vêm sendo implementadas.

O colegiado do curso com o apoio do NDE realizou um estudo do Projeto Pedagógico do Curso e percebemos que a forma de distribuição das disciplinas por série/ano, estavam sobrecarregando os anos iniciais, visto que a carga horária do bacharelado e da licenciatura já iniciam no primeiro ano com aulas teóricas, práticas de laboratório e aulas práticas supervisionadas (APS), em um ritmo muito diferente e sobrecarregado para quem vem do ensino médio. Seguindo a mesma linha de raciocínio foi feita análise de todos os anos, até a formulação de um PPP mais distribuído, com número de disciplinas mais equilibrado entre os 5 anos de curso.

- a) O *campus* a 5 anos conta com um restaurante universitário, que facilitou para nossos acadêmicos que ficam integral conseguem almoçar por um preço acessível;
- b) Alteramos principalmente o horário de início e término das APS para 30min mais tarde, para que os acadêmicos que vem de outras cidades consigam chegar junto com os transportes fretados sem terem que vir de forma particular devido ao horário;
- c) Política de apoio estudantil trouxe um apoio nos casos de auxílio a bolsas. Os docentes começaram a promover mais projetos e submeter a bolsas auxílio de monitoria, extensão e iniciação científica;
- d) Realizamos este ano e será instituído pelo curso, para fortalecer a sensação de pertencimento ao curso e a universidade, a semana de integração acadêmica no início do semestre letivo, com calouros e veteranos, docentes e palestras;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.400.378-3

- e) Iniciamos um movimento de fortalecer a licenciatura do curso para ser o diferencial frente ao demais cursos da concorrência privada, promoveremos oficinas, palestras e seminários com o foco de mostrar o quanto o egresso de enfermagem licenciado tem de possibilidades no mercado de trabalho;
- f) O *campus* de Foz do Iguaçu conta com um projeto de clínica de psicologia que tem atendido nossa grande demanda de acadêmicos com necessidades psicológicas, além do PEE que já atende e acolhe os que já se matriculam e trazem os laudos com suas necessidades especiais;
- g) Este no iniciaremos o projeto “Felicidade e bem-estar no meio acadêmico”, para trabalhar as competências socioemocionais e fortalecer os acadêmicos e docentes dentro dessa área da vida que ficou tão prejudicada pela Pandemia de COVID – 19.

O Colegiado do Curso de Enfermagem se propõe a desenvolver um espaço de comunicação entre a Coordenação do Curso e os acadêmicos para averiguar as principais dificuldades em relação à aprendizagem e aos diferentes aspectos que envolvem a evasão e retenção, quer sejam pessoais (emocionais, financeiros, sociais, entre outros) e ou administrativos.

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas.

A Unioeste apresentou a Resolução CEPE/Unioeste n.º 269/19, de 30/03/23, que aprovou a alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. A seguir transcrevemos as informações apresentadas pela IES, fls. 172 e 173, 92 e 93:

XV - DESCRIÇÃO DA EXTENSÃO

As atividades de extensão desenvolvidas no Curso de Enfermagem buscam a articulação com as atividades de ensino, seja no âmbito dos conteúdos curriculares quando relacionadas, bem como, articulando-se com os conhecimentos discutidos no ensino. Ainda neste sentido, os acadêmicos que realizam atividades de extensão articuladas às atividades de ensino são levados a perceber que a execução da extensão não poderia ocorrer de maneira plena sem os conhecimentos discutidos nas atividades de ensino. As atividades de extensão também buscam a articulação com as atividades de pesquisa, ficando evidente quando diversos projetos são realizados de forma articulada a alguns Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), ou então, quando articulados a projetos de pesquisa dos grupos de pesquisa existentes no Curso de Enfermagem junto ao CNPq.

A prática de extensão durante a graduação permite aos docentes e acadêmicos do Curso de Enfermagem dialogar de forma dinâmica com a sociedade, na qual se encontram inseridas, seja esta, a comunidade

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.400.378-3

acadêmica da própria Unioeste, a comunidade do município e da região, bem como, com as entidades representativas da sociedade municipal e regional.

Tais atividades desenvolvem-se principalmente, na forma de projetos, cursos e eventos, mas também, no âmbito dos programas de extensão e nas atividades de extensão da modalidade de prestação de serviços.

As atividades de extensão do Curso de Enfermagem oportunizam também aos acadêmicos concorrerem e participarem dos editais de Bolsas de Extensão, o que colabora também para a assistência acadêmica.

Os projetos de extensão do Curso de Enfermagem se referem às propostas de Avaliação de Acuidade Visual (Vivenciando a Diversidade: de olho na visão da Criança); Violência envolvendo adolescentes, jovens na Tríplice Fronteira, Brasil, Argentina e Paraguai; Cuidadores de idosos, entre outros. [...]

ANEXO IV - DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO PLANEJADAS PELO CURSO

O Projeto Pedagógico que entrou em vigência este ano, traz a creditação de atividades de extensão junto às aulas práticas, Atividades Práticas Supervisionadas (APS) e Estágio Curricular Supervisionado contemplada por meio de ações extensionistas, previamente programadas, com o objetivo de propiciar a integração da teoria à prática extensionista junto à comunidade acadêmica e à população iguaçuense atendida na Rede de Saúde Pública e de Educação do município de Foz do Iguaçu. Estas ações irão complementar o processo de avaliação dos acadêmicos e contribuirão para a Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Inter profissionalidade no Curso de Enfermagem.

As ações de extensão iniciaram com o primeiro ano do curso, foram apresentadas e aprovadas em colegiado, conforme os planos de ensino.

Segue abaixo a relação das disciplinas que já iniciaram com as atividades de extensão para o 1º ano do curso.

Biologia Celular – Ext (10h)

Ementa

Evolução celular. Diversidade e organização celular. Noções de microscopia. Morfofisiologia dos componentes celulares e suas interrelações. Sinalização celular. Ciclo de vida da célula.

Diferenciação celular. Morte celular. Célula tumoral.

Atividades de Extensão

Atividade realizada com a comunidade no dia da feira das profissões sobre a "Importância da biologia celular no corpo humano. Os acadêmicos irão preparar material para receber e explicar para os alunos do ensino médio, que virão até a universidade, nos laboratórios.

Enfermagem Fundamental I – Ext (20h)

Ementa

Assistência de enfermagem hospitalar no atendimento ao adulto; necessidades humanas básicas; Instrumentos básicos; Princípios de biossegurança; sistema de registro e informações;

Terminologias, sinais vitais e controles; entrevista e exame físico; unidade do usuário, higienização, conforto, posições e segurança e noções de primeiros socorros. Respeito à diversidade humana.

Atividades de Extensão

Atendimento à população com as atividades de aferição de pressão arterial, glicemia e orientações gerais de saúde a população em eventos da universidade, como Unioeste Vai a escola e o Unioeste na Comunidade, além de atender as campanhas que o município solicita, nossa participação. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva – Ext (20h)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.400.378-3

Ementa

História das políticas de saúde no Brasil. Políticas de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde e Participação e Controle Social no SUS. Processo saúde e doença: prevenção e promoção à saúde na comunidade. Direitos Humanos e a Política Nacional de Saúde Integral LGBT. Organização do Serviço de Saúde e Atuação do Enfermeiro na Atenção Primária à Saúde. Territorialização como instrumento do planejamento local da Atenção Básica. Educação em saúde. Visita domiciliar.

Atividades de Extensão

Interlocução das práticas de saúde com o conceito saúde e doença e a organização dos serviços de saúde a partir dos princípios do SUS e da APS. Como atividades de extensão os acadêmicos reconhecerão o espaço da Unidade Básica de Saúde e ou Unidade de Saúde da Família, identificando as ações do Enfermeiro e dos demais membros da Equipe de Saúde da Família.

Observação do processo de acolhimento na APS e levantamento de problemas quanto ao acesso e acessibilidade dos usuários. Organização de Visitas Domiciliárias (VD) para a aplicação de questionário Cadastro Individual (Atenção Básica - SUS)

Saúde, Trabalho e Ambiente – Ext (20h)

Ementa

Saúde, meio ambiente, trabalho e qualidade de vida. Construção de conceitos básicos relacionados ao saneamento básico e à saúde ambiental. Sistemas de esgotos e abastecimento da água, contaminação por resíduos hospitalares, controle sanitário do lixo e dos resíduos sólidos. As principais doenças relacionadas ao ambiente e à falta de saneamento e as formas de transmissão, manifestações clínicas, diagnóstico e prevenção. Inserção do aluno ao estudo das diretrizes políticas e regulamentos em saúde do trabalhador, análise de agravos à saúde e problemas de saúde no ambiente de trabalho, os aspectos sobre segurança no trabalho e o papel do enfermeiro na promoção da saúde do trabalhador.

Atividades de Extensão

Os acadêmicos desenvolverão uma ação preventiva a população a ser organizada em conjunto com a instituição parceira visando contribuir com as atividades desse serviço e educação em saúde Sociologia aplicada à Enfermagem – Ext(5h)

Ementa

Relações sociais e suas interfaces com a saúde/doença. Gênero, diversidade e saúde.

Sociologia do corpo: saúde, doença e envelhecimento. Relação entre sociologia e exercício de enfermagem como prática social. Políticas sociais e enfermagem.

Atividades de Extensão

Atividades extensionistas no exercício da enfermagem social na atenção primária.

Os acadêmicos desenvolverão uma ação preventiva dentro da temática de “vulnerabilidades”, com a população carente do bairro vizinho à universidade sendo organizada em conjunto com a Unidade Básica de Saúde, visando contribuir com as atividades desse serviço em um dia do setembro amarelo. As demais disciplinas que ainda acontecerão, as atividades de extensão serão incorporadas ano a ano, sempre levando à comunidade o melhor do que o curso pode ofertar, desde prestação de serviços, cuidados a saúde, educação para a saúde e intervenções com o intuito de levar a universidade e o curso de enfermagem a comunidade.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.400.378-3

Este relator reforça que o estágio supervisionado deve ser um espaço privilegiado para a preparação profissional do discente, desta forma cabe à IES observar e avaliar a destinação de carga horária em concomitância com a extensão, sob pena de descaracterização tanto de uma ação como de outra.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, destaca-se a necessidade da Unioeste, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstrar as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Sobre a referida norma, em 04/08/23, este Conselho emitiu o Ofício CEE/PR n.º 249/23-CEE/PR, comunicando às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, sobre a reformulação da Resolução CNE/CP n.º 02/2019, por grupo de trabalho do Conselho Nacional de Educação, nos seguintes termos:

Em atenção ao solicitado pela Câmara do Ensino Superior - CES deste Conselho, comunicamos que na 18ª Sessão do Conselho Pleno, realizada no dia 21/07/23, durante a 6ª Reunião Ordinária, tivemos a presença da Senhora Márcia Teixeira Sebastiani, Conselheira da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a qual fez uma abordagem sobre Formação de Professores e as Resoluções do CNE n.º. 02/2015 e n.º 02/2019.

Diante dos esclarecimentos apresentados pela Conselheira, a Câmara de Educação Superior (CES) identificou a necessidade de informar às Instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná, que o Conselho Nacional de Educação constituiu Grupo de Trabalho para a revisão da Resolução CNE/CP n.º 02/2019.

Considerando a revisão da referida norma, a Câmara do Ensino Superior – CES deste Conselho, entende que as licenciaturas das IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, que ainda não realizaram a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02/2019, poderão aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizarem seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs).

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.400.378-3

Desta forma, o curso em questão poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado e Licenciatura, ofertado no *campus* de Foz do Iguaçu, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 10/06/24 até 09/06/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.884 (quatro mil, oitocentas e oitenta e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento integral, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) apresente relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação, bem como reduzir a evasão.

b) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

c) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Júnior
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES